N.º 2.

Illm.º Snr.

Tendo recebido varios Officios para o Consul
e Vice Consul Brazileiros nestes Reinos dirigi
dos por esta Legação debaixo de capa ao meu
address.º, não posso deixar de rogar a V. S.ª para
que faça discontinuar huma tal pratica, que so-
brecarrega com portes excessivos a folha das despezas
desta Legação; os quaes devem ser pagos pelos sobre-
ditos vindeiros a quem os mandão. Officios vem dirigi
dos do R.º de Janeiro, como he de estilo, e não pela
Legação Imperial.

D.s G.de a V. S.ª Napoles 13 de Dezembro 1830

Illm.º Snr. Reichhofer.

Izidoro da Costa e Oliveira